CESUPA
Centro Universitário do Estado do Pará

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
PROCESSO SELETIVO PROUNI/CESUPA – 2018

EDITAL Nº 006/2018
PROUNI/CESUPA

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, no uso de suas atribuições estatuárias e regimentais, e com base na legislação em vigor, comunica aos interessados as bases para o **Processo Seletivo PROUNI/CESUPA – 2018**, válido à matrícula para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação do CESUPA, relacionados no quadro em anexo para o **ano letivo de 2018**, de acordo com a **Portaria Normativa nº 01/2015 de 02/01/2015 e Edital nº 2 de 11/01/2018 - PROUNI/MEC**, nos termos do presente instrumento convocatório.

2. **DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Exclusivo para candidatos pré-selecionados pelo MEC.**

2.1. O (A) ESTUDANTE **pré-selecionado (a)** deverá comparecer ao CESUPA na data e hora especificada, para aferição das informações prestadas em sua inscrição e comprovação da documentação **indispensável** para analise, nas seguintes datas, horário e local:

Primeira chamada: de 15 a 23 de fevereiro de 2018.
Segunda chamada: de 02 a 09 de março de 2018.
Horário: 13:00 às 16:00 horas
Local: CESUPA – End: Av. Governador José Malcher, nº 1963, Belém/PA.

2.1.1. A documentação entregue pelo estudante pré-selecionado será submetida à conferência e análise pela Coordenação do ProUni na Instituição, devendo o candidato "aguardar o Resultado final a ser publicado por meio de Edital no site do CESUPA (www.cesupa.br).

2.1.2. A entrega dos documentos constantes do item 2.3 deste Edital, conforme o caso, não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela coordenação do ProUni na Instituição.

2.1.3. A apresentação de documentos pelo candidato ou prestação de informações falsas à Instituição implicarão em sua reprovação, sujeitando-o às penalidades nos termos da Lei.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do (a) ESTUDANTE a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações e comprovação da documentação.

2.3. Da Documentação:

2.3.1 - Toda documentação exigida é **necessária e obrigatória à apresentação de FOTOCÓPIAS ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS, indispensáveis** para recebimento, análise e matrícula dos candidatos pré-selecionados, que devem apresentar os seguintes documentos:

2.3.2 – Documentos Pessoais e de Identificação do ESTUDANTE (FOTOCÓPIA E ORIGINAL):

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
c) Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio,
d) Carteira de Identidade;
e) CPF;
f) Título de Eleitor (para candidato maior de 18 anos);
g) Uma (1) fotografia ¾ recente;
h) Quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
i) Para aluno egresso de Escola privada no Ensino Médio é obrigatório apresentar: Declaração expedida pela Escola, de que **foi aluno bolsista 100% (cem por cento).**

2.3.3 – Documentos Pessoais do Grupo Familiar (FOTOCÓPIA E ORIGINAL):

a) Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio e quando for o caso Declaração Formal de União Estável, dos pais do candidato e de cada membro pertencente ao grupo familiar.

b) Os integrantes do grupo familiar **maiores de idade** devem apresentar **UM DOS SEGUINTES** comprovantes de identificação **observados os prazos de validade** quando for o caso:

I. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
II. Carteira de Identidade;
III. Carteira Nacional de Habilitação;
IV. Carteira Funcional emitida por Repartições Públicas ou por Órgãos de Classe dos Profissionais Liberais, com Fé Pública reconhecida por Decreto;
V. Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares para seus membros ou dependentes;
VI. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso;
VII. Passaporte emitido no Brasil;

c) No caso de ausência, no grupo familiar, de um dos pais do estudante, este deverá apresentar certidão de divórcio, comprovante de separação ou certidão de óbito, conforme art. 18, inciso III, da **Portaria Normativa nº1 de 02/01/2015**. Em caso de ausência por motivo diverso, deve ser apresentada declaração de duas pessoas que atestem a situação fática específica.

d) Para integrantes do grupo familiar **menores de idade** serão exigidos os seguintes comprovantes de identificação:

I. Certidão de nascimento ou RG se irmão ou filho do candidato;

II. Comprovante judicial de guarda se menor agregado (**item 4.1, deste Edital**), não sendo admitida qualquer Declaração particular, própria ou de testemunha.

2.3.3 - Documentos para a comprovação de residência do (a) ESTUDANTE e de cada Membro do Grupo Familiar (FOTOCÓPIA E ORIGINAL):

I. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
II. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
III. Outro documento ou correspondência formal recebida que tenha o endereço completo, quais sejam: Declaração do IR, Boleto Bancário, Guia do IPTU, IPVA ou ITR, entre outros.
IV. Não será admitida qualquer Declaração particular, própria ou de testemunha, para comprovação de residência, no caso somente será aceito qualquer dos comprovantes elencados acima.

2.3.4 - Documentos para aferição de renda.

2.3.4.1 - Para estudante maior de 18 anos e cada membro do grupo familiar maior de 18 anos, **quando estes não possuam renda, será exigido: CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS** atualizada e comprovando não ter nenhum tipo de vinculo empregatício.

2.3.4.2 – Para estudante maior de 18 anos e cada membro do grupo familiar maior de 18 anos, **quando estes possuam renda, será exigido (FOTOCÓPIA E ORIGINAL)** dos comprovantes relacionados no item **"a"** infra, para a aferição da renda, observado que, a coordenação do ProUni na IES, poderá solicitar **qualquer tipo de documento adicional**, em qualquer caso e em qualquer tipo de atividade.

a) Documentos conforme o tipo de atividade:

I. **Assalariados:** Três últimos contracheques, no caso de renda fixa ou seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora – extra e Declaração de IRPF, último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
II. **Atividade Rural:** Declaração de IRPF, último exercício acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou extrato bancário dos últimos três meses.
III. **Aposentados e Pensionistas:** Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br, ou Extrato bancário dos últimos três meses ou Declaração de IRPF, último exercício.
IV. **Autônomos:** Declaração de IRPF, último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou Extrato bancário dos últimos três meses, ou Declaração de Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE expedida por Profissional Contábil.
V. **Profissionais Liberais:** Declaração de IRPF, último exercício acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou Extrato bancário dos últimos três meses, ou Declaração de Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE expedida por Profissional Contábil.
VI. **Sócios e Dirigentes de Empresas:** Três últimos contracheques de remuneração mensal e Declaração de IRPF, último exercício acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou Extrato bancário dos últimos três meses, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos- DECORE expedida por Profissional Contábil.
VII. **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil,

ou Extrato bancário dos últimos três meses, ou contrato de locação registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3. Para a apuração de renda comprovada serão obedecidos rigorosamente os critérios determinados na **Portaria Normativa nº 1/2015 de 02/01/2015 do MEC.**

4. DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR: O grupo familiar considerado será constituído pelos membros da família do ESTUDANTE, qual seja o (a) ESTUDANTE, pai, mãe, irmãos e/ou esposo (a) e filhos, conforme o caso, desde que habitem no mesmo endereço e comprovem contribuir para o rendimento familiar ou tenham suas despesas atendidas por essa unidade familiar devidamente comprovado por Declaração de IRPF ou comprovação Judicial.

4.1 **Outras pessoas eventualmente agregadas, para serem consideradas como membros do grupo familiar** deverão comprovar além do mesmo endereço de residência, a participação na renda familiar ou a dependência financeira do (a) candidato (a) ou de seu responsável financeiro, devidamente comprovado por Declaração de IRPF ou comprovação judicial.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1. Os candidatos pré-selecionados à 1ª e 2ª chamadas, deverão observar o **resultado das chamadas** a ser divulgada no site www.cesupa.br e no quadro de aviso da IES, nas seguintes datas:

Resultado da 1ª chamada: 28 de fevereiro de 2018.
Resultado da 2ª chamada: 14 de março de 2018.

5.2. Os candidatos aprovados nas respectivas chamadas receberão as orientações de matrícula e de semestre letivo de início das aulas no resultado descrito no item 5.1. Os candidatos reprovados poderão solicitar a devolução dos seus documentos na **Central de Relacionamentos do CESUPA** (Unidade José Malcher), por meio de requerimento, a partir do dia **10/abril/2018**.

6. A prestação de informações falsas ou apresentação de documentação inidônea pelo (a) ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

7. Os casos omissos ou situações especiais, não contemplados no presente Edital, serão analisados pela Coordenação do **Processo Seletivo PROUNI/CESUPA – 2018**, observada a legislação vigente e o Regimento Geral do CESUPA.

Belém (PA), 26 de janeiro de 2018.

João Paulo do Valle Mendes
Reitor do CESUPA

ANEXO

ProUni

Processo Seletivo 1º Sem/2018

Bolsas Ofertadas por Curso x Turno

CURSO	TURNO	TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS (INTEGRAL)
FARMÁCIA	MATUTINO	04
FISIOTERAPIA	MATUTINO	03
NUTRIÇÃO	MATUTINO	08
ODONTOLOGIA	DIURNO	02
MEDICINA	INTEGRAL	04
DIREITO	MATUTINO	11
	NOTURNO	08
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	07
COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MATUTINO	05
CIENCIA DA COMPUTAÇÃO	MATUTINO	02
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	MATUTINO	04
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MATUTINO	02
Total		60